



PREFEITURA DE GOIATUBA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAIS QUE ENVOLVEM CÂMERAS DE SEGURANÇA DA CASA DA CRIANÇA.

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição e prestação de serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.343/2024).

CONSIDERANDO que a empresa: **A3 SECURITY SISTEMA DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 48.011.862/0001-46**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **A3 SECURITY SISTEMA DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 48.011.862/0001-46**, vencedora do **menor preço por item**, no valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), para a aquisição e prestação de serviço de materiais que envolvem câmera de segurança da Casa da Criança, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

12.1201.08.243.0122.2199.339030

12.1201.08.243.0122.2199.339039

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARA AÇÕES A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 19 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal